



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 48/2019**  
**00049**

**PROPOSIÇÃO: PLN 48/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

**Suplementar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde  
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado da Paraíba  
Funcional Programática:10.301.2015.2E90.0025  
GND: 3  
Modalidade: 41  
Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

**Cancelar no Anexo I**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde  
Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional  
Funcional Programática:10.301.2015.2E90.0001  
GND: 3  
Modalidade: 31  
Valor: 8.000.00,00 (oito milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa o auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades ou reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

1283 – WILSON SANTIAGO – PTB – PB

Data: 12/11/2019

---

Assinatura



CD/19347.60039-11